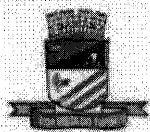


# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, exarado no presente processo licitatório de Pregão Presencial nº 030/2022, HOMOLOGA para os devidos fins, o referido resultado, em que foi vencedora a Pessoa Física de **EDILSON LOPES ROCHA**, CPF nº. 089.115.765-49 e JUCEB nº. 005240/96, para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilão público presencial, visando a alienação de bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica para o município de Boa Vista do Tupim, incluindo na contratação a elaboração do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como a elaboração de atas, relatórios, emissão de notas fiscais e recibos de arrematação e conclusão do leilão, pelo percentual de **10% (dez por cento)** a ser aplicada sobre o valor dos bens arrematados, a serem pagos pelos arrematantes. Boa Vista do Tupim, 30 de maio de 2022. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº. 310/2022 com a Pessoa Física de **EDILSON LOPES ROCHA**, portador do CPF nº. 089.115.765-49 e inscrito na JUCEB sob nº. 5240/96, objetivando a prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilão público presencial, visando a alienação de bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica para o município de Boa Vista do Tupim, incluindo na contratação a elaboração do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como a elaboração de atas, relatórios, emissão de notas fiscais e recibos de arrematação e conclusão do leilão a ser realizado, pela porcentagem de **10% (dez por cento)** calculados sobre os valores de arrematação dos bens, a serem pagos pelos arrematantes, objeto do Pregão Presencial Nº. 030/2022, cuja vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. Assinam a Pessoa Física de Edilson Lopes Rocha e pela prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 31 de maio de 2022.